Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.845
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAPUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

***ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito do município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º) - O orçamento fiscal do município de Itapuí, para o exercício de 1997, estima a receita e fixa a despesa em R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....R$		20.471.000,00
Receita tributária.....R$	2.004.000,00	
Receita patrimonial.....R$	552.000,00	
Receita industrial.....R$	3.750.000,00	
Receita de serviços.....R$	3.000,00	
Transferências correntes..R$	13.982.000,00	
Outras receitas correntes.R$	180.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....R$		529.000,00
Operações de crédito.....R$	366.000,00	
Alienação bens móv.imóv...R$	102.000,00	
Transferências capital....R$	60.000,00	
Outras receitas capital...R$	1.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....R$		21.000.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa.....	R$	206.000,00
02- Administração e Planejamento.....	R$	1.408.000,00
08- Educação e Cultura.....	R$	4.244.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	R$	7.960.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços.....	R$	15.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	R$	3.551.000,00
14- Trabalho.....	R$	600.000,00
15- Assistência e Previdência.....	R$	1.490.000,00
16- Transporte.....	R$	1.526.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R$	21.000.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

01- Câmara Municipal.....R$ 206.000,00

Poder Executivo

02- Gabinete do Prefeito.....	R$	132.000,00
03- Administração.....	R$	678.000,00
04- Finanças.....	R$	538.000,00
05- Educação e Cultura.....	R$	4.244.000,00
06- Saúde.....	R$	1.951.000,00
07- Saneamento.....	R$	1.600.000,00
08- Assistência.....	R$	790.000,00
09- Previdência.....	R$	700.000,00
10- Serviços municipais.....	R$	10.367.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R$	21.000.000,00

Artigo 4º) - O orçamento de seguridade social do município, abrangendo todas as entidades da administração, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R$ 3.441.000,00 (tres milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), assim discriminados:

01- Saúde.....	R$	1.951.000,00
02- Previdência.....	R$	700.000,00
03- Assistência social.....	R$	790.000,00
TOTAL.....	R$	3.441.000,00

Artigo 5º) - Fica o poder executivo autorizado a:

a)- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15 % (quinze por cento) da receita estimada, nos têrmos da legislação em vigor;

b)- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos têrmos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

c)- Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997, revo gadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivado no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor